

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Paraíso/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada por Preço global** regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

LOCAL: RUA ANTÔNIO CAPUCHINHO, Nº 170 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
DATA: 17.04.2020  
HORÁRIO: 08h00min

**1 - DA ABERTURA**

1.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: RUA ANTÔNIO CAPUCHINHO, Nº 170 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
DATA: 17.04.2020  
HORÁRIO: 08h00min

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 001/2005, de 25 de fevereiro de 2005.

**3 - DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso/MG**, conforme projeto básico e projetos: arquitetônico, hidrossanitário, Elétrico e segurança, memorial descritivo e planilha quantitativa.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas cadastradas ou que apresentarem junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atende a todas as condições

exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, dia 14/04/2020.

- 4.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 4.5. As certidões descritas nas alíneas “4.3” e “4.4” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

## 5 - DOS ENVELOPES

- 5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

## 5.2. – DO CADASTRAMENTO

- 5.2.1. As empresas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento até o dia: 14/04/2020, os seguintes documentos:

### 5.2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **5.2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
  - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **5.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **e/ou junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT/Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT.**

#### **5.2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima):** Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.**

III. **Micro Empreendedor Individual – MEI, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração Anual do Simples Nacional - DASN.**

IV. **Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:**

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

V. **Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;**

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente,

contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

b.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

5.2.1.6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme **anexo III**.

5.2.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 5.3. DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

- c) rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3.2. Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, **e/ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CFT/CRT** em nome de profissional de nível superior **ou técnico** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.
- b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.
- c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.
- d) Termo de Compromisso do licitante que possuirá e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior **ou técnico** com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, sob pena de inabilitação, conforme **Anexo IV**.
- f) Atestado de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Obras, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço. As visitas técnicas serão realizadas, das 07h00min às 11h00min horas, nos dias 13, 14 e 15 de Abril de 2020, conforme **Anexo V**.
- f.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme **Anexo VI**, sob pena de inabilitação.

5.3.3. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.3.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### **5.4. Da Garantia de Propostas**

5.4.1. A licitante prestará garantia de proposta nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal 8666/93, em qualquer uma das modalidades permitidas no valor de R\$ 4.371,14 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

5.4.2. As modalidades de garantia referidas no item anterior são:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro garantia;
- d) Fiança bancária.

5.4.2.1. Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes do prazo máximo para entrega de envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil. O comprovante de depósito deve ser anexado junto à documentação de habilitação no dia do certame.

5.4.2.2. Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

5.4.2.3. Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

5.4.3. O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.

5.4.4. O comprovante de garantia de proposta, deverá ser anexado junto à documentação de habilitação.

5.4.5. A garantia apresentada no envelope de proposta será validada pela Comissão de Licitação.

5.4.6. A garantia de proposta pela licitante vencedora será devolvida em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, mediante apresentação da garantia contratual, observando o art. 64, §3º da Lei 8666/93.

5.4.7. A garantia de proposta das demais licitantes será liberada após expirado o seu prazo de validade, ou em até 10 (dez) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Decisão definitiva de desclassificação da licitante;
- c) Homologação da proposta vencedora.

5.5. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante, devendo estar acompanhada de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro.

6.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já o inclui.

6.4. Deverá constar o preço global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.

7.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.



- 7.2. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.
- 7.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.
- 7.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 7.2 e 7.2.1, ficará retida para autuação no Processo.
- 7.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 7.2 e 7.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.
- 7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- 7.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.
- 7.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.
- 7.7. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.
- 7.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, continuarão lacrados e serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Prefeitura.
- 7.9. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

- 7.10. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.
- 7.11. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 7.2 e 7.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.
- 7.12. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas licitantes, deverão constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

## **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 8.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento preço global, e que os itens de maior custo unitário, em ordem decrescente, referentes a 80% do preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sejam menores ou iguais aos preços de referência, sob pena de desclassificação.
- 8.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 8.6.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

- 8.6.2. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**
- 8.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**
- 8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.**
- 8.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:**
- 8.8.1. analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:**
- 8.8.1.1 Em se tratando de ME, MEI e EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 8.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.**
- 8.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 8.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 8.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.**
- 8.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.**
- 8.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, ou a entrega da “Nota de Empenho”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

8.12. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.13. A firma adjudicatária deverá assinar o contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

## 9 - DO CONTRATO

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

9.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

9.5. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

## 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032  
02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DE BÔNUS FISCAL 0000032

## 11 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

11.1 - O prazo para a execução da obra será de 04 (quatro) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato que autorizar o início dos trabalhos, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado com a proposta de preços.

## **12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

13.5. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

- 13.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação para o endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG ou enviado através do e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.
- 13.8. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento e infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 14.2.2 Multa, nas seguintes condições:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
  - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
    - inobservância do nível de qualidade dos serviços;
    - transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
    - subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
    - descumprimento de cláusula contratual.

- 14.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do prestador dos serviços perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- 14.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 14.2.2, alínea “a”, “b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
- 14.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 14.2.1 a 14.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Obras.
- 14.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício, pela autoridade superior.
- 14.6. As sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 14.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG ou enviando para o e-mail [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com), cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Tomada de Preços, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo por e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover qualquer diligencia ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

16.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.

16.3. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Fazem parte integrante deste os anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X**, contendo projeto básico e projetos: arquitetônico, hidrossanitário, Elétrico e segurança, memorial descritivo e planilha quantitativa.

16.5.1. Em caso de divergências entre os anexos acima citados, prevalecerão os dados dos projetos sobre a planilha.

16.6. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07h00min às 16h00min, através do site: <https://www.sjparaiso.mg.gov.br/> ou pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com).

16.7. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, 170 – Centro – São João do Paraíso/MG, por e-mail ou pelo telefone (38) 3832-1135 ou celular: (38) 99903-8284, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.

São João do Paraíso/MG, 25 de Março de 2020.

---

Cristiano Henrique Caroba de Sousa  
Presidente da Comissão



## ANEXO IDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº 08 – Centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 21/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso/MG**, conforme projeto básico e projetos: arquitetônico, hidrossanitário, Elétrico e segurança, memorial descritivo e planilha quantitativa.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$..... (.....), a serem pagos em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente da Secretaria Municipal de Obras.

2.1.3. O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

#### 2.2. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme consta no Cronograma Físico-Financeiro.

2.2.2. No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

- a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;
- c) Na última medição baixa do CEI da Obra.

## 2.3–DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1. As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, com a liberação dos recursos.

2.3.2. As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirão a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS e FGTS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3.4. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;  
**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 2.4 – DOS REAJUSTES

2.4.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DE BÔNUS FISCAL 0000032

## CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.6. Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.

## **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

8.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

- 8.5. A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 8.6. Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.
- 8.7. Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.
- 8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.10. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT/CRT, que será seu preposto.
- 8.11. Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.
- 8.12. Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.
- 8.13. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.
- 8.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 8.15. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

- 8.17. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.
- 8.18. Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 8.20. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao município a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação, devendo estar devidamente formalizada no livro de obras. Findo o motivo que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto no ar. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.21. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 8.22. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 8.23. Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou “REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (RRT), do CAU, **e/ou “TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (TRT), do CFT/CRT.**
- 8.24. Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.
- 8.25. A adjudicatária será também responsável, na forma do contrato de obras e serviços, pela qualidade da obra e serviços executados e dos materiais empregados, conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o estabelecido no caderno de encargos da SUDECAP e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestado pelo Engenheiro do Município. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Município e sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.26. O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 27,08% do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

- 8.27. O valor relativo a materiais e equipamentos próprios ou terceiros inerentes à execução dos serviços contratados corresponde a 72,92% do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.
- 8.28. Registrar todas ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o município e contratada, por escrito no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.
- 8.29. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 8.30. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.
- 8.31. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

#### **CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO**

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.2.2 Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
  - 1) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
  - 2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
  - 3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
  - 4) descumprimento de cláusula contratual.

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do prestador dos serviços perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 11.2.2, alínea “a”, “b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

11.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 11.2.1 a 11.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Obras.

11.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício, pela autoridade superior.



- 11.6. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 11.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS**

- 12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **CLÁUSULA 13. – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 13.1. O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA 14 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 14.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.

- 14.1.1. Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de São João do Paraíso, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta 283.155-4, Agência 2633-6, Banco do Brasil.

- 14.1.2. Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido

que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

14.1.3. Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

14.4.A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

14.5. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

14.6. No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

- a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;
- b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

14.7. A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

## **CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.3. Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

15.4 - O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND – Certificado Negativo de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente à obra contratada.

15.5. O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA 16 – DA GARANTIA**

16.1. Não obstante a garantia pela solidez da obra, de acordo com a legislação vigente, a Contratada se obriga a vistoriar a construção, na data em que complementar 6 (seis) meses e 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA 17 - DO FORO**

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 .

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO I À MINUTA DO CONTRATO

O Projeto com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, serão fornecidos através do site [www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacaosjp@gmail.com.br](mailto:licitacaosjp@gmail.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
OBRA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL											DATA: 23-03-2020	
LOCAL PRAÇA DO MERCADO												
ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR	PESO	VALOR	1º MÊS	VALOR	2º MÊS	VALOR	3º MÊS	VALOR	4º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.379,39	0,32%	1.379,39	100,00%	0,00		0,00		0,00		1.379,39
2	PISOS	45.841,18	10,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	45.841,18	100,00%	0,00	0,00%	45.841,18
3	PAREDES/PAINEIS	13.560,00	3,10%	13.560,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		13.560,00
4	REVESTIMENTOS	76.780,70	17,57%	16.780,70	21,85%	60.000,00	78,15%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	76.780,70
5	ESQUADRIAS	12.968,52	2,97%	0,00	0,00%	12.968,52	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.968,52
6	FORROS	15.465,79	3,54%	15.465,79	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.465,79
7	PINTURA	19.843,06	4,54%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.921,53	50,00%	9.921,53	50,00%	19.843,06
8	SERRALHERIA	114.229,11	26,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.114,56	50,00%	57.114,55	50,00%	114.229,11
9	HIDROSSANITARIO	47.796,66	10,93%	23.898,33	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.898,33	50,00%	47.796,66
10	ELETRICO	86.759,96	19,85%	21.689,99	25,00%	21.689,99	25,00%	21.689,99	25,00%	21.689,99	25,00%	86.759,96
11	PREVENÇÃO E INCENDIO	1.558,29	0,36%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.558,29	100,00%	1.558,29
12	DIVERSOS	938,71	0,21%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	600,00%	938,71	100,00%	938,71
	DESEMBOLSO MÊS	437.121,37		92.774,20	21,22%	94.658,51	21,65%	134.567,26	30,78%	115.121,40	26,34%	437.121,37
	DESEMBOLSO ACUMULADO		100,00%	92.774,20	21,22%	187.432,71	42,88%	321.999,97	73,66%	437.121,37	100,00%	437.121,37

São João do Paraíso-MG, 23 de Março de 2020

  
Roberto César Gomes de Sousa  
Eng. Civil - CREA/MG 194488/D

## ANEXO II DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Tomada de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

##### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para fins de habilitação no processo licitatório nº 021/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, que obedecemos rigorosamente o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ou seja, comunicar ao Município a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do licitante



## ANEXO V DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

### ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, estabelecida ..... – Centro –  
\_\_\_\_\_/MG, inscrita no CNPJ sob o número ....., **ATESTA** que o representante  
\_\_\_\_\_ da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número  
\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, visitou o local onde deverá ser **a reforma do Prédio do Mercado Municipal da  
Cidade de São João do Paraíso/MG**, atendendo a Tomada de Preços nº 04/2020, Processo Licitatório  
021/2020, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos  
dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável

## ANEXO VI DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (qualificação completa), declara, expressamente, **que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

CPF Nº:

(A assinatura deverá ter firma reconhecida)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO VII DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**  
**ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA DO PREDIO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG.

**ENDEREÇO:** PRAÇA DO MERCADO, S/N - CENTRO.

**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** ENGENHEIRO CIVIL ROBERTO CÉSAR GOMES DE SOUSA E ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCELL ROCHA PENAS

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas e especificações técnicas adotadas para a elaboração do projeto de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, localizado na Praça do Mercado, Centro, São João do Paraíso - MG.

A reforma tem por objetivo a adequação às normas da vigilância sanitária. Nesse caso será demolida toda a estrutura de boxes existentes no pavimento térreo e os banheiros no subsolo e construindo novos açougues e nova loja no subsolo mantendo assim, sem alteração, apenas a estrutura externa.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GENERALIDADES:**

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços, assim como as obras e serviços deverão ser acompanhadas por um Responsável Técnico - Engenheiro Civil Habilitado, mantendo no canteiro de obras, todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e da Fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

a) ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:

- das condições contratuais dos serviços de obra;
- dos Projetos para Execução;
- das respectivas especificações;
- do Cronograma Físico-Financeiro;
- das condições locais onde será implantada a obra;
- das Normas Técnicas Brasileiras.

b) esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico-Financeiro contratual.

c) assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

**SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:**



1

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

#### PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

#### DEMOLIÇÕES/RETIRADAS:

Será feita demolição de todo revestimento e alvenaria existente da parte interna do primeiro pavimento térreo e os banheiros do subsolo. Compreende os serviços de demolição e remoção de parte de alvenaria e revestimentos cerâmicos, na qual será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso (seguir orientação do projeto arquitetônico).

#### SERVIÇOS DE REFORMA

##### 1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

###### **1.1-Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local indicado pela fiscalização placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.

##### 2.0- PISOS:

**2.1-** piso em granilite, marmorite ou granitina espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas.

Este serviço compreende a execução de piso em granilite, marmorite ou granitina espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas a cada 01 metro, o piso será instalado em toda parte interna do mercado no primeiro pavimento, composto por 17 açougues, e 02 lojas, corredores de circulação, subsolo nas lojas 03, 04 e 05. **Total= 388,95 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

**2.2-** Piso podotátil de concreto, alerta, aplicado em piso (40x40cm) com junta seca, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação.

Será instalado em todo passeio em torno do mercado, **total= 35,28 m<sup>2</sup>**, como descrito no projeto arquitetônico acessibilidade e na memória de cálculo.

**2.3-** Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos.

Serão instaladas sete rampas como descrito no projeto arquitetônico acessibilidade.



2.4- Passeio/pavimento ecológico intertravados e = 6 cm, inclusive colchão de areia e = 6 cm. Será instalado em torno de todo mercado, **total= 149,96m<sup>2</sup>**, descrito no desenho arquitetônico e na memória de cálculo.

### 3.0- PAREDES/PAINÉIS:

3.1- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

Compreende os serviços de execução de alvenaria divisórias dos açougues, bem como a execução das vergas.

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos furados que deverão atender a EB-20, aceitando-se peças com 06(seis) ou 08(oito) furos, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), sendo 9 cm a largura do tijolo.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa no traço 1:4 de cimento e areia de levante, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,012m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Alvenaria das divisórias internas do mercado, bem como alvenaria de ressalto da fachada, e aumento da altura da platibanda totalizando **320,78m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico, na planilha orçamentária e na memória de cálculo.

3.2- Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão.

Nos vãos das portas deverão ser executadas vergas. As mesmas deverão ser executadas em concreto armado, FCK 15MPa, nas dimensões de 9x20cm. Portas dos Açougues 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 13x2,80 metros= 36,40 + Açougue 07= 2,50metros + Açougue 08=2,50metros + Açougue 09= 2,53 + Açougue 10 = 2,45= **Total= 46,38m<sup>2</sup>**.

### 4.0- REVESTIMENTOS:

4.1- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes.

Os revestimentos deverão ser instalados por profissionais experientes e que executem o serviço visando à melhor qualidade. – Serão revestidos toda a parte interna de cada açougues, estes deverão possuir selo do INMETRO indicando Classe A de resistência à corrosão. **Total 833,27 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

4.2- Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400.

Toda alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm. 8 - O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira. - Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência



e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. **Total= 569,47 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

**4.3-** Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

O emboço consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final o revestimento cerâmico. Sua aplicação se dará após o chapisco. O reboco paulista deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A espessura da camada de reboco paulista deverá ter no máximo 15mm. **Total= 497,44 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

**4.4 –** Reboco com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico

Reboco sobre o chapisco com espessura da camada de massa única deverá ter no máximo 20mm. Parede será construída nas 4 principais portas de entrada do mercado, total= 38,63 m<sup>2</sup> mais 33,40 m<sup>2</sup> da platibanda, **total= 72,03m<sup>2</sup>**, descrito no projeto arquitetônico e na memória de cálculo.

#### **5.0- ESQUADRIAS.**

Todas janelas serão substituídas, existem 7 janelas de 2,00m X 0,50m= 7,00m<sup>2</sup>, 15 janelas 2,50m X 1,00m= 37,50m<sup>2</sup>, 2 janelas 1,00m X 1,00m= 2m<sup>2</sup>. **Total= 46,50m<sup>2</sup>**

**5.1 –** Perfil de alumínio anodizado  
Para fixar novas janelas

**5.2 –** Vidro temperado, esp. 8mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil

As janelas serão substituídas por novas com vidro temperado na espessura de 8mm. **Total de 46,5 m<sup>3</sup>** descrito no projeto arquitetônico.

**5.3-** Gonzo de embutir, em latao / zamac, \*20 x 48\* mm, para janela basculante / pivotante - inclui parafusos. Para instalação das janelas que serão substituídas.

**5.4-** Trinco / fecho tipo aviao, em zamac cromado, \*60\* mm, para janelas - inclui parafusos. Para instalação das janelas que serão substituídas.

**5.5 -**Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. Será instalados no DML.

**5.6 -** Porta de madeira com pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Será instalado no DML.

#### **6.0- FORROS.**





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

**6.1** – Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de m2 cr 43,68fixação. Serão substituindo dos dos ambientes açougues 01,02,03,04,05,11,12,13,14,15,16,17 e lojas 01 e 02, **total= 278,62 m<sup>2</sup>.**

#### **7.0 – PINTURA:**

As cores serão definidas pela fiscalização da obra, podendo ser alteradas do projeto arquitetônico.

**7.1-** Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações indispensáveis ao preparo das superfícies a serem pintadas, as cores serão as definidas pela fiscalização.

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira e mofo. As paredes internas e externas serão lixadas, depois serão aplicadas demãos de tinta acrílica do tipo SUVINIL, CORALATEX ou similar, não admitindo tintas que não atendam a este padrão de qualidade. **Total 600,50 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de calculo.

**7.2-** Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.

**Total 73,05 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memória de calculo.

**7.3-** Pintura epóxi, duas demãos (revestimento externo de parede).

As pastilhas que compõe o barrado externo do mercado será limpo e receberá pintura em tinta epóx. **Total 179,87 m<sup>2</sup>** descrito no projeto arquitetônico e na memorial de calculo.

**7.4-** Pintura com textura acrílica com desempenadeira de aço, inclusive uma (1) demão de selador acrílico, será aplicado na fachada em torno da porta da entrada principal, entorno da porta de entrada do lado esquerdo, lado direito e das lojas 01 e 02. **Total= 35,14 m<sup>2</sup>,** descrito na planilha orçamentária e na memorial de calculo.

#### **8.0 - SERRALHERIA:**

**8.1-** Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aço galvanizado com pintura eletrostática, chapa numero 24”

São 17 açougues e 05 lojas que terão portas substituídas ou instaladas. **Total= 143,60 m<sup>2</sup>,** descrito no projeto arquitetônico e na memória de calculo.

**8.2-** Guarda-corpo em aço inox d = 1 1/2”, com subdivisões em tubo de aço inox d = 1/2”, h = 1,05 m - com corrimão duplo de tubo de aço inox d = 1 1/2”. O guarda corpo existente será substituído, sendo 20 metros de cada lado, **Total de 40,00m,** descrito no projeto arquitetônico.

#### **9.0- HIDROSSANITÁRIO:**

**9.1-** Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular



5



Serão instalados **22 bancadas** ao todo, em cada ambiente terá uma bancada com pia, são 17 açougues e 05 lojas.

**Água Fria:** Tontos os ambientes terão uma hidrômetro para cada ambiente, a rede de água fria existente será mantida, caso haja falta de água o sistema antigo será utilizado. Em cada ambiente terá uma pia com torneira e um registro de gaveta

**Esgoto:** Cada ambiente terá uma pia e um ralo 10x10, os resíduos serão conduzindo até os ramais de 100 mm locados nos corredores, em cada manobra de 90° terá uma caixa de passagem, e ralos nos corredores conforme projeto hidrossanitário, todo resíduo gerado será direcionado a rede de esgoto da concessionária COPASA.

**9.31-** Bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm. Serão instaladas 22 bancadas 100 x 60 cm em cada ambiente, são 17 açougues e 05 lojas. 1,00m X 0,60m = 0,60m<sup>2</sup>, 0,60m<sup>2</sup> X 22 unidades, **Total=13,20 m<sup>2</sup>.**

#### 10.0- MEMORIAL ELÉTRICO:

##### NORMAS E PADRÕES

A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições):

- NBR 5410:2005 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5413:1992 – Iluminância de Interiores – Procedimento;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV
- NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação;
- CONCESSIONÁRIA CEMIG: Normas ND-5.1 e ND-5.2 Padrões da Concessionária de energia elétrica.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da execução da obra, sobre novas normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

A construtora deverá dar prioridade a materiais e ou serviços que apresentem certificado de homologação das normas ISO 9000.

##### DESCRIÇÃO DO SISTEMA:

A concepção do projeto prevê a execução da instalação elétrica interna e externa do edifício denominado Mercado Municipal junto com a espera das instalações (quadros de medição, eletrodutos, etc).





O mercado Municipal será reformado e reformulado em sua estrutura interna, não sendo uma demolição total apenas uma reforma extensa, dentre as modificações o resultado será um complexo com 17 box (específicos para comércio de carnes), 5 restaurantes ou bares e 1 banheiro, a parte elétrica será totalmente removida por se tratar de uma instalação antiga e defasada e em desacordo com as normas atuais, e o presente projeto elétrico será completamente novo corrigindo as falhas antigas e pensando em atualizações futuras.

Em cada box será instalado um quadro de distribuição que será conectado a medidores na faixa frontal do mercado próximo ao alimentador principal, o sistema de iluminação das áreas comuns como banheiros e corredores terão um único medidor localizado no interior do mercado denominado de CONDOMÍNIO como pode ser visto nas pranchas dos projetos elétricos folha 1.

Utilizou-se o critério de número máximo de pontos e potência máxima de cargas por circuito monofásico ou bifásico, de acordo com a NBR 5410:2004.

Para cálculo da corrente admissível foi utilizada a seguinte equação, sendo  $I_{adm}$  a corrente admissível,  $I_{nom}$  a corrente nominal,  $F_{ca}$  o fator de correção por agrupamento e  $F_{ct}$  o fator de correção de temperatura.

$$I_{adm} = \frac{I_{nom}}{F_{ca} \times F_{ct}}$$

### ILUMINAÇÃO INTERNA

A luminária padrão de todo o projeto elétrico será do tipo calha de sobrepor para duas lâmpadas LED tubulares com 18W cada e 127 Volts, o cálculo luminotécnico de todos os espaços incluindo as áreas comuns como corredores e passarelas foram dimensionados seguindo o método de lúmens; Este método consiste em obter o fluxo luminoso total necessário e então calcular o número de luminárias necessárias para obter tal fluxo.

O Fluxo luminoso total é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\Phi = \frac{S \cdot E}{\mu \cdot d}$$

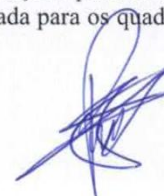
Onde:

- $\Phi$  = fluxo luminoso total, em lúmens;
- $S$  = área do recinto, em m<sup>2</sup>;
- $E$  = iluminância ou nível de iluminação, em lux;
- $\mu$  = fator/coeficiente de utilização;
- $d$  = fator de depreciação ou de manutenção;

Para esse cálculo os espaços foram agrupados em: (Box 7,8,9,10); (Box de 1 a 6 e 11 a 17); (restaurantes 1 e 2); (cálculo luminotécnico subsolo); (circulação 1º pavimento).

Para “Box 7,8,9,10” diferencia-se o pé direito que é menor do que nos demais espaços do 1º pavimento; Para “Box de 1 a 6 e 11 a 17” segue-se o pé direito comum do 1º, assim como também acontece em “restaurantes 1 e 2” e “circulação 1º pavimento”, os demais seguem o seu pé direito e demais cálculos sem diferenciação entre si, **o sistema de cálculo luminotécnico dos espaços citados encontram-se no anexo 1 deste documento.**

Nos pontos de circulação comum optou-se por utilizar eletrocalha devido a quantidade de fios que percorrem essas regiões visto que muitas delas possuem derivações para os Boxes adjacentes levando fios de alimentação dos medidores localizados na faixa para os quadros de



7



distribuição, visando possíveis atualizações ou aumentos de carga a eletrocalha sugerida foi uma perfurada nas medidas 100x100x300mm na chapa 18” que será afixada por hastes metálicas na estrutura metálica do telhado descendo a até 10cm abaixo do forro.

### PONTOS DE TOMADAS PARA EMBUTIR NA PAREDE

Todos os Box para comercio de carne(açougue) terão 4 tomadas Médias de embutir (1 módulo), 2P+T 10 (127v e 220v) padrão NBR 14136, das 4 tomadas uma tomada será dedicada para aparelhos bifásicos 220volts o restante ficará a critério do utilizador do espaço, as tomadas serão instaladas obedecendo distâncias semelhantes entre si de modo que estejam dispostas nos 4 cantos(ou mais próximo disso) da parede de cada Box sendo que ao menos 1 tomada será instalada em altura média de 1,30 cm do piso na região da pia ou o mais próximo disso, as demais tomadas de altura baixa ficará a 0,30 cm do piso, **para mais detalhes verifique a prancha contendo os circuitos elétricos da obra nas pranchas dos projetos elétricos folha 1.**

Os conduítes utilizados para os Box serão todos flexíveis corrugados embutidos nas paredes, optou-se por esse modelo devido ao tipo de trabalho que será realizado no local sem muitas vezes um ambiente molhado e úmido.

Para as lanchonetes do 1º pavimento bem como restaurantes e lanchonetes do sub-solo serão utilizadas entre 4 e 6 tomadas de embutir 2P+T 10 (127v e 220v) sendo uma de média altura com 1,3 metros nas regiões de pia e lavatórios, tais distribuições podem ser alteradas conforme demanda atualizada de equipamentos, sendo que ao menos uma tomada será dedicada a freezer de 220volts, para estes espaços mencionados no parágrafo atual serão utilizados conduítes flexíveis corrugados embutidos na parede.

A quantidade de tomadas foi definida com base nas normas N.D 5.1 e ND 5.2 bem com a NBR 5410 , também foi feito um levantamento com os açougueiros da região, futuros usuários do mercado, a melhor definição possível de tomadas para cada box, sendo definidos no total 94 tomadas medias de embutir 2p + t de 10 A e 94 caixas de passagens retangulares de 4” x 2” em PVC **somatórios esses que podem ser encontrados no quadro de resumo de quantitativos no item memorial de calculo deste documento.**

### INTERRUPTORES

Todos os interruptores serão de embutir, paralelos, monoplares ou bipolares com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de até 10A e tensão de até 250 Volts; na cor branca sendo 23 unidades de interruptores simples com 1 modulo e 2 unidades de interruptores simples de 2 módulos além de um total de 122 caixas de passagem retangulares de 4” x 2” em PVC valores que podem ser conferidos no quadro de resumo de quantitativos no item memorial de calculo deste documento . Deverão ficar a 1.30m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Segue abaixo:

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015



### DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Terão número de pólos e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos, em caixa moldada. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

O projeto contará com 23 medidores sendo distribuídos entre 2 agrupamentos, QM2 e QM1.

Para o agrupamento QM1 será usado um disjuntor de tripolar de 100 A QM1 abrigará 12 medidores responsáveis por 11 quadros de distribuição, ao todo serão usados neste agrupamento 11 disjuntores bipolares de 20 A , 11 disjuntores bipolares de 30 A , 11 disjuntores monopolares de 20 A, 11 disjuntores Monopolares de 10A, 11 interruptores DR(diferencial residual) bifásicos e 22 dispositivos de proteção contra surto DPS.

Para o agrupamento QM2 será usado um disjuntor de tripolar de 80 A QM2 abrigará 12 medidores responsáveis por 12 quadros de distribuição, ao todo serão usados neste agrupamento 11 disjuntores bipolares de 20 A , 2 disjuntores bipolares de 25 A , 11 disjuntores bipolares de 30 A, 11 disjuntores Monopolares de 10A, 11 disjuntores Monopolares de 20A, 11 interruptores DR(diferencial residual) bifásicos e 22 dispositivos de proteção contra surto DPS.

**Um resumo de todos os dispositivos aqui mencionados podem ser encontrados no quadro de resumo de quantitativos no item memorial de calculo deste documento e nas pranchas dos projetos elétricos folha 1 e folha 2, A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SECÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA .**

### INTERRUPTORES DIFERENCIAIS RESIDUAIS

A fim de evitar a ocorrência de choques elétricos prejudiciais à saúde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas “molhadas” e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto.

No caso de utilização do IDR ou DDR, além dos condutores fases; os condutores neutro serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos, A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SECÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.20.





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

### **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS**

Para proteger os demais equipamentos e apesar de o projeto possuir um sistema SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas), serão instalados por prevenção e como uma segunda barreira um dispositivo DPS (dispositivo de proteção contra surto) em cada quadro de distribuição instalado. A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SEÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.21.

### **CAIXAS**

As caixas embutidas na alvenaria e concreto, para interruptores, tomadas, luminárias e caixas de passagem, poderão ser metálicas de aço, ou de PVC, com especificações em projeto, sendo, retangulares, octavadas ou sextavadas.

Só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos, que deverão ser fixados com buchas e arruelas rosqueadas e fortemente apertadas. As caixas embutidas deverão estar rente ao acabamento da alvenaria e lajes e estarem perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Durante a execução dos revestimentos as caixas deverão ser vedadas para a não entrada de argamassa e outros, as caixas de uso externo, deverão ser de PVC.

Ao todo serão instaladas 9 caixas de passagens no piso com tampa anti-derrapante onde serão distribuídos os circuitos dos quadros de distribuição por todo o projeto elétrico do mercado municipal. A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SEÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.9, 10.10 e 10.29, também será instalado uma caixa de passagem e inspeção próximo ao alimentador principal e padrões de entrada.

### **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular e eletrocalhas, executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.

Quando embutidos em laje ou parede, deverão ser mantidas a 40 mm da superfície, disposto de maneira a não reduzir a resistência da estrutura.

### **ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO**

Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola igual a 1". Deve-se garantir que os eletrodutos flexíveis utilizados sejam antichamas. A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SEÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.22.



10

### ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL

Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola igual a 32mm ou 1” e secção máxima de 3” . Deve-se garantir que os eletrodutos rígidos utilizados sejam antichamas A QUANTIDADE TOTAL DOS ELEMENTOS CITADOS ENCONTRAM-SE NA SECÇÃO ANEXOS NO QUADRO DE RESUMO DE QUANTITATIVOS DO PROJETO E NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.23, 10.24, 10.25, 10.27, .

### QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição serão instalados em áreas distintas da edificação, como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto.

Deverão possuir todos os equipamentos indicados nos diagramas unifilares e quadros de carga bem como régua de conectores para interligação dos circuitos de comando e sinalização.

A instalação dos quadros de distribuição da edificação será de acordo com as especificações em projeto. O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes. Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma NBR-5410, o Disjuntor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga. Outra necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada conjunto de circuitos protegidos com o DR tenha o seu barramento de neutro independente dos demais, também serão instalados DPS em cada fase conectada aos quadros de distribuição, A QUANTIDADE DOS ELEMENTOS ACIMA CITADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITENS 10.20 E 10.21.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

O Quadro Geral de Baixa Tensão utilizados serão conforme normas da CEMIG nas ND-5.1 e 5.2 são eles:

#### **- AGRUPAMENTO DE MEDIÇÕES - EDIFICAÇÕES ATÉ 12 UNIDADES COM DEMANDA ATÉ 86KVA**

**Demais informações estarão presentes nos memoriais de cálculo, pranchas de projeto folha 1, folha 2 e folha 3 e tabelas de potencia, contendo todo o dimensionamento dos circuitos, disjuntores e quadros.**

**OBS: OS CALCULOS DE DEMANDA APRESENTADOS NESSE DOCUMENTO FORAM ATUALIZADOS E ACRESMENTADOS SEPARADAMENTE NOS PROJETOS MULTIFILARES, UNIFILARES E EM TABELAS NAS PRANCHAS, A MUDANÇA FOI NECESSÁRIA POIS ESTAVAM FALTANDO ALGUNS APARELHOS QUE POSSIVELMENTE SERÃO UTILIZADOS NOS ESPAÇOS PARA OS AÇOUGUES, PORTANTO O CALCULO DESCRITO AQUI NÃO FOI DESCARTADO MAS SERVIR COMO UM DIRECIONAMENTO NÃO SENDO NECESSÁRIO COMEÇAR DO ZERO, VISTO QUE AS DIFERENÇAS NAS POTENCIAS FORAM RECALCULADAS PROPORCIONALMENTE E ACRESMENTADAS NAS PRANCHAS DE PROJETO MULTIFILARES, UNIFILARES E TABELAS, DITO ISTO, FAVOR CONSIDERAR COMO MEMORIAL DE CALCULO E DEMANDA ATUAL E CORRIGIDA OS VALORES QUE ESTÃO DISPOSTOS NAS PRANCHAS REFERIDAS.**



### FIOS E CABOS

A instalação dos condutores dos ramais alimentadores de todos os quadros deverão obedecer à codificação por cores, conforme descrito abaixo:

- ◆ Fases: vermelha  
(respectivamente: R, S OU T);
- ◆ Neutro: azul (obrigatoriamente);
- ◆ Terra: verde (obrigatoriamente);
- ◆ Retorno: branco OU PRETO.

A secção nominal dos condutores deve seguir as especificações em projeto gráfico.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

É vedado o uso de substâncias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial. Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

O sistema de fios e cabos deste projeto foi calculado seguindo as normas ND 5.1 e 5.2 e NBR 5410 , para um aproveitamento ideal e eficiente do sistema foram projetados cabos de cobre flexíveis isolados anti- chamas nas bitolas de 1,5 mm<sup>2</sup> 2,5mm<sup>2</sup>, 4mm<sup>2</sup>, 6mm<sup>2</sup>, 35mm<sup>2</sup>, 70mm<sup>2</sup> , **suas medidas em resumo encontram-se no quadro de resumo de quantitativos no item memorial de calculo deste documento, seus trajetos podem ser verificados nas pranchas do projeto elétrico FOLHA 1 e FOLHA 2 .**

12

**ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULOS PROJETO ELÉTRICO**

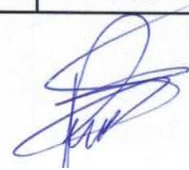
RESUMO DOS QUANTITATIVOS DO PROJETO ELÉTRICO			
Código de item constante na planilha orçamentaria	Descrição do material	UN	QUANTIDADE
10.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	122,00
10.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	61,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	563,10
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	14,20
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	56,80
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	387,10
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	3.242,50
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	1.939,50
10.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	unid	9,00
10.10	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	unid	2,00
10.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	23,00
10.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	2,00
10.13	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	unid	94,00
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	unid	2,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00
10.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTENOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	unid	22,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE	unid	22,00

	30A		
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	unid	2,00
10.20	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	unid	22,00
10.21	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	unid	44,00
10.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	774,60
10.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	48,10
10.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	9,00
10.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	23,60
10.26	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	unid	61,00
10.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	116,60
10.28	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	unid	1,00
10.29	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UNID	1,00
10.30	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	unid	1,00
10.31	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	unid	1,00
10.32	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14	unid	23,00
10.33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	23,00
10.34	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	unid	1,00
10.35	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 7,00 M	UNID	1,00
10.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	unid	122,00

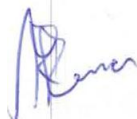





	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
10.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	61,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	563,10
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	14,20
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	56,80
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	387,10
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	3.242,50
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	1.939,50
10.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	unid	9,00
10.10	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	unid	2,00
10.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	23,00
10.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	unid	2,00
10.13	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	unid	94,00
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	unid	2,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00
10.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	unid	22,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	unid	22,00
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	unid	2,00
10.20	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	unid	22,00
10.21	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	unid	44,00

	(TIPO AC)		
10.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	774,60
10.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	48,10
10.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	9,00
10.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	23,60
10.26	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	unid	61,00
10.27	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	116,60
10.28	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	unid	1,00
10.29	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UNID	1,00
10.30	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	unid	1,00
10.31	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	unid	1,00
10.32	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14	unid	23,00
10.33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	23,00
10.34	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	unid	1,00
10.35	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 7,00 M	UNID	1,00




16

*Relatório do cálculo da demanda - AL1*

*Apartamentos*

Nome	Área m <sup>2</sup>	Quantidade	Área total m <sup>2</sup>
------	------------------------	------------	------------------------------

*Demanda dos apartamentos*

Número de apartamentos	0
Área ponderada (m <sup>2</sup> )	0
Demanda individual (kVA)	0
Fator de diversidade	0
Demanda (kVA)	0

*Demanda do condomínio*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	1.64	100	1.64
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e condomínio)	2.15	100	2.15
total			3.79

*Demanda das cargas especiais*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	33.37	100	33.37
total			33.37

*Demanda total*

Item	Demanda (kVA)
Condominio	(x 1.20) 3.79
Cargas especiais	(x 1.50) 33.37
total	54.6




*Relatório do cálculo da demanda - QM1*

*Apartamentos*

Nome	Área m <sup>2</sup>	Quantidade	Área total m <sup>2</sup>
------	------------------------	------------	------------------------------

*Demanda dos apartamentos*

Número de apartamentos	0
Área ponderada (m <sup>2</sup> )	0
Demanda individual (kVA)	0
Fator de diversidade	0
Demanda (kVA)	0

*Demanda do condomínio*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	1.64	100	1.64
total			1.64

*Demanda das cargas especiais*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	17.71	100	17.71
total			17.71

*Demanda total*

Item	Demanda (kVA)
Condominio	(x 1.20) 1.64
Cargas especiais	(x 1.50) 17.71
total	28.54






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

*Relatório do cálculo da demanda - QM2*

*Apartamentos*

Nome	Área m <sup>2</sup>	Quantidade	Área total m <sup>2</sup>
------	---------------------	------------	---------------------------

*Demanda dos apartamentos*

Número de apartamentos	0
Área ponderada (m <sup>2</sup> )	0
Demanda individual (kVA)	0
Fator de diversidade	0
Demanda (kVA)	0

*Demanda do condomínio*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e condomínio)	2.15	100	2.15
total			2.15

*Demanda das cargas especiais*

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	15.66	100	15.66
total			15.66

*Demanda total*

Item	Demanda (kVA)
Condominio	(x 1.20) 2.15
Cargas especiais	(x 1.50) 15.66
total	26.06




### Relatório de Dimensionamento

Circuito: QM2 -				Quadro ALI (1º PAVIMENTO)		
Alimentação 3F+N(R+S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.89	FCA 0.45	FCT 1.00		
	R	S	T	Total		
Potência instalada (VA)	6122.22	5740.23	5944.44	17806.90		
Potência demandada (VA)	8961.40	8402.26	8701.17	26064.83		
Corrente (A)	72.08	71.70	70.30	Projeto (Ip) 72.08	Projeto (Ib) 72.08	Corrigida (Id) 160.18
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)						
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Concessionária CEMIG	Queda de tensão			
Utilização: Alimentação Seção: 2.5 mm <sup>2</sup>	Método de instalação: B1 Seção: 70 mm <sup>2</sup> Cap. Condução (Iz): 171.00 A	Fornecimento: D2 Seção: 25 mm <sup>2</sup> Disjuntor: 70 A	dV% parcial admissível: 4.00 %			
			dV% parcial	70 mm <sup>2</sup>		
			dV% total	0.00 %		
				0.00 %		
Dimensionamento da proteção (In)			Condutor			
Ib < In < Iz (70 mm <sup>2</sup> ) 72.1 < 80.0 < 76.9			Cabo Unipolar (cobre)			
Dispositivo de proteção			Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Disjuntor tripolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 80.00 A			Seção			
			Fase 70 mm <sup>2</sup>	Neutro 70 mm <sup>2</sup>	Terra 35 mm <sup>2</sup>	
			Capacidade de condução (Fase): 171.00 A			

Erro 8 - Fiação insuficiente para o disjuntor definido.

### Relatório de Dimensionamento

Circuito: QM1 -				Quadro ALI (1º PAVIMENTO)		
Alimentação 3F+N(R+S+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA 0.45	FCT 1.00		
	R	S	T	Total		
Potência instalada (VA)	6385.44	6581.61	6385.44	19352.49		
Potência demandada (VA)	9415.99	9705.26	9415.99	28537.24		
Corrente (A)	75.75	71.58	76.35	Projeto (Ip) 76.35	Projeto (Ib) 76.35	Corrigida (Id) 169.66
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)						
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Concessionária CEMIG	Queda de tensão			
Utilização: Alimentação Seção: 2.5 mm <sup>2</sup>	Método de instalação: B1 Seção: 70 mm <sup>2</sup> Cap. Condução (Iz): 171.00 A	Fornecimento: D3 Seção: 35 mm <sup>2</sup> Disjuntor: 100 A	dV% parcial admissível: 4.00 %			
			dV% parcial	70 mm <sup>2</sup>		
			dV% total	0.00 %		
				0.00 %		
Dimensionamento da proteção (In)			Condutor			
Ib < In < Iz (70 mm <sup>2</sup> ) 76.3 < 100.0 < 76.9			Cabo Unipolar (cobre)			
			Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			




<b>Circuito: QM1 -</b>		Quadro AL1 (1º PAVIMENTO)	
Dispositivo de proteção	Seção		
Disjuntor tripolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 100.00 A	Fase 70 mm <sup>2</sup>	Neutro 70 mm <sup>2</sup>	Terra 35 mm <sup>2</sup>
Capacidade de condução (Fase): 171.00 A			

Erro 8 - Fiação insuficiente para o disjuntor definido.

### Relatório de Dimensionamento

<b>Circuito: CONDOMINIO -</b>				Quadro QM2 (1º PAVIMENTO)	
Alimentação F+N(R)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.87	FCA 0.38	FCT 1.00	Potência 2151.72 VA
Corrente (A) 16.94	Corrente corrigida (A) 44.59			Demanda (VA) 2151.72	
<b>Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)</b>					
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Concessionária	Queda de tensão		
Utilização: Alimentação Seção: 2.5 mm <sup>2</sup>	Método de instalação: B1 Seção: 10 mm <sup>2</sup> Cap. Condução (Iz): 57.00 A	Fornecimento: Seção: 6 mm <sup>2</sup> Disjuntor: 0 A	dV% parcial admissível: 4.00 %		
			dV% parcial	6 mm <sup>2</sup>	
			dV% total	0.00 %	
<b>Dimensionamento da proteção (In)</b>			<b>Condutor</b>		
Ib < In < Iz (6 mm <sup>2</sup> ) 16.9 < 25.0 < 15.6			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)			Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor unipolar termomagnético - DIN Corrente de atuação: 25.00 A			Fase 6 mm <sup>2</sup>	Neutro 6 mm <sup>2</sup>	Terra -
Capacidade de condução (Fase): 41.00 A					

Erro 6 - Fiação insuficiente para a corrente de projeto definida.

### Relatório de Dimensionamento

<b>Circuito: LOJA 04 -</b>				Quadro QM2 (SUBSOLO)		
Alimentação 2F+N(R+S)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.89	FCA 0.38	FCT 1.00		
	R	S	T	Total		
Potência instalada (VA)	500.00	386.59	0.00	886.59		
Potência demandada (VA)	500.00	386.59	0.00	886.59		
Corrente (A)	4.00	3.11	0.00	Projeto (Ip) 4.00	Projeto (Ib) 4.00	Corrigida (Id) 10.54
<b>Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)</b>						
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Concessionária	Queda de tensão			
Utilização: Alimentação	Método de instalação: B1 Seção: 1 mm <sup>2</sup>	Fornecimento:	dV% parcial admissível: 4.00 %			
			6 mm <sup>2</sup>			
			0.94 %			



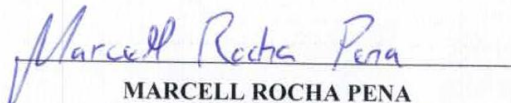

21

<b>Circuito: LOJA 04 -</b>				Quadro QM2 (SUBSOLO)	
Seção: 2.5 mm <sup>2</sup>	Cap. Condução (Iz): 12.00 A	Seção: 6 mm <sup>2</sup> Disjuntor: 0 A	dV% parcial dV% total	0.94 %	
<b>Dimensionamento da proteção (In)</b>			<b>Condutor</b>		
Ib < In < Iz (6 mm <sup>2</sup> ) 4.0 < 30.0 < 13.7			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)			Seção (definida pelo usuário)		
Disjuntor bipolar termomagnético - UL Corrente de atuação: 30.00 A			Fase 6 mm <sup>2</sup>	Neutro 6 mm <sup>2</sup>	Terra 6 mm <sup>2</sup>
Capacidade de condução (Fase): 36.00 A					

### Relatório de Dimensionamento

<b>Circuito: AÇOU.17 -</b>				Quadro QM1 (1º PAVIMENTO)		
Alimentação 2F+N(R+T)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.90	FCA 0.38	FCT 1.00		
	R	S	T	Total		
Potência instalada (VA)	1222.22	0.00	416.09	1638.31		
Potência demandada (VA)	1222.22	0.00	416.09	1638.31		
Corrente (A)	10.03	0.00	3.68	Projeto (Ip) 10.03	Projeto (Ib) 10.03	Corrigida (Id) 26.39
<b>Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)</b>						
Seção mínima admissível	Capacidade de condução de corrente	Concessionária	Queda de tensão			
Utilização: Alimentação Seção: 2.5 mm <sup>2</sup>	Método de instalação: B1 Seção: 4 mm <sup>2</sup> Cap. Condução (Iz): 28.00 A	Fornecimento: Seção: 6 mm <sup>2</sup> Disjuntor: 0 A	dV% parcial admissível: 4.00 %			
			dV% parcial	6 mm <sup>2</sup>		
			dV% total	1.86 % 1.86 %		
<b>Dimensionamento da proteção (In)</b>			<b>Condutor</b>			
Ib < In < Iz (6 mm <sup>2</sup> ) 10.0 < 30.0 < 13.7			Cabo Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)			
Dispositivo de proteção (definido pelo usuário)			Seção (definida pelo usuário)			
Disjuntor bipolar termomagnético - UL Corrente de atuação: 30.00 A			Fase 6 mm <sup>2</sup>	Neutro 6 mm <sup>2</sup>	Terra 6 mm <sup>2</sup>	
Capacidade de condução (Fase): 36.00 A						

São João do Paraíso, 23 de Março de 2020.



**MARCELL ROCHA PENA**  
Engº Eletricista CREA 192768/D  
ART.: 1420190000005475468





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

**11.0- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:**

**11.1-** Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação.

Serão instalados 03 extintores nos corredores, descritos no projeto de segurança contra incêndio e pânico.

**11.2-** Luminária de emergência - fornecimento e instalação.

Serão instalados 12 luminárias, descritos no projeto de segurança contra incêndio e pânico.

**11.3-** placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, \*20 x 20\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

Serão instalados 03placas, descritos no projeto de segurança contra incêndio e pânico.

**11.4-** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, \*13 x 26\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

Serão instaladas 18 placas, descritos no projeto de segurança contra incêndio e pânico.

**11.5-** Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, \*20 x 40\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

Serão instaladas 04 placas, descritos no projeto de segurança contra incêndio e pânico.

**12.0- DIVERSOS:**

**12.1-** Placa de inauguração em bronze \*35x 50\*cm.

Será instalada na entrada principal do Mercado

São João do Paraíso, 23 de Março de 2020.

**ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA**  
Engº Civil CREA 194.488/D  
ART.: 14201900000005735033

**ANEXO VIII DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**

**MEMÓRIA DE CALCULO DA OBRA**



“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA:** REFORMA DO PREDIO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG.

**ENDEREÇO:** PRAÇA DO MERCADO, S/N - CENTRO.

**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

<b>PLANILHA ÁREAS DE PISO A SEREM SUBSTITUIDOS</b>			
<b>Ambiente</b>	<b>Comprimento (m)</b>	<b>Largura(m)</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Açougue 1	2,25	3,63	8,1675
Açougue 2	2,79	3,85	10,7415
Açougue 3	3,85	2,8	10,78
Açougue 4	2,85	3,16	9,006
Açougue 5	2,85	3,18	9,063
Açougue 6	3,4	5,46	18,564
Açougue 7	2,5	5,46	13,65
Açougue 8	2,5	5,46	13,65
Açougue 9	2,53	5,46	13,8138
Açougue 10	2,45	5,46	13,377
Açougue 11	2,85	3,18	9,063
Açougue 12	2,85	3,16	9,006
Açougue 13	3,88	2,8	10,864
Açougue 14	3,85	2,79	10,7415
Açougue 15	2,25	3,63	8,1675
Açougue 16	3,16	3,28	10,3648
Açougue 17	3,28	3,18	10,4304
Circulação 01	9,23	2,2	20,306
Circulação 02	14,58	2	29,16
Circulação 03	3,8	2,2	8,36
Circulação 04	14,58	2,2	32,076
Circulação 05	3,8	2,2	8,36
DML	2,3	1	2,3
HIDRANTES	2,4	1	2,4
LOJA 01	4,63	3,18	14,7234
LOJA 02	4,63	3,19	14,7697
LOJA 03	5,2	5,13	26,676
LOJA 04	5,2	5,13	26,676
LOJA 05	3,65	3,75	13,6875
<b>TOTAL</b>			<b>388,95</b>

Item 2.1 da planilha orçamentária - revestimento de piso em granilite.

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

PLANILHA ÁREAS DE PISO A SEREM INSTALADOS			
Ambiente	Comprimento (m)	Largura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Frente	17,98	0,4	7,2
Fundo	17,98	0,4	7,2
Lado esquerdo	26,11	0,4	10,44
Lado direito	26,11	0,4	10,44
<b>TOTAL</b>			<b>35,28</b>

Item 2.2 da planilha orçamentária - revestimento de piso podotátil

PLANILHA ÁREAS DE PISO A SEREM INSTALADOS			
Ambiente	Comprimento (m)	Largura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Frente	18	1,7	30,6
Fundo	18	1,7	30,6
Lado esquerdo	26,11	1,7	44,38
Lado direito	26,11	1,7	44,38
<b>TOTAL</b>			<b>149,96</b>

Item 2.4 da planilha orçamentária - revestimento de piso passeio

PLANILHA ÁREAS DE ALVENARIA			
Ambiente	Comprimento (m)	Altura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Açougue 1	3,38	2,8	9,46
Açougue 2	6,68	2,8	18,7
Açougue 3	4	2,8	11,2
Açougue 4	6,5	2,8	18,2
Açougue 5	3,53	2,8	9,88
Açougue 6	4,88	3,06	14,93
Açougue 7	4,88	3,06	14,93
Açougue 8	4,88	3,06	14,93
Açougue 9	4,88	3,06	14,93
Açougue 10	0	0	0
Açougue 11	3,53	2,8	9,88
Açougue 12	6,5	2,8	18,2
Açougue 13	4	2,8	11,2
Açougue 14	6,68	2,8	18,7
Açougue 15	2,25	3,63	8,17
Açougue 16	11,14	2,8	31,19
Açougue 17	7,45	2,8	20,86
Circulação 01	0	0	0
Circulação 02	0	0	0
Circulação 03	0	0	0

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Circulação 04	0	0	0
Circulação 05	0	0	0
DML	0	0	0
HIDRANTES	0	0	0
LOJA 01	0	0	0
LOJA 02	0	0	0
LOJA 03	1,6	2,1	3,36
LOJA 04	0	0	0
LOJA 05	0	0	0
FACHADA			38,63
PLATIBANDA	66,8	33,4	33,4
<b>TOTAL</b>			<b>320,78</b>

Item 3.1 da planilha orçamentária - alvenaria de vedação

PLANILHA ÁREAS DE REVESTIMENTOS DE PAREDES			
Ambiente	Largura (m)	Altura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Açougue 01	8,99	2,8	25,17
Acima da porta açougue 01	2,8	0,7	1,96
Açougue 02	10,51	2,8	29,43
Acima da porta açougue 02	2,8	0,7	1,96
Açougue 03	10,53	2,8	29,48
Acima da porta açougue 03	2,8	0,7	1,96
Açougue 04	9,26	2,8	25,93
Acima da porta açougue 04	2,8	0,7	1,96
Açougue 05	9,3	2,8	26,04
Acima da porta açougue 05	2,8	0,7	1,96
Açougue 06	14,92	3,06	45,66
Acima da porta açougue 06	2,8	0,96	2,69
Açougue 07	12,84	3,06	39,29
Acima da porta açougue 07	2,4	0,96	2,3
Açougue 08	13,42	3,06	41,07
Acima da porta açougue 08	2,5	0,96	2,4
Açougue 09	13,56	3,06	41,49
Acima da porta açougue 09	2,43	0,96	2,33
Açougue 10	13,37	3,06	40,91
Acima da porta açougue 10	2,45	0,96	2,35
Açougue 11	9,3	2,8	26,04
Acima da porta açougue 11	2,8	0,7	1,96
Açougue 12	9,26	2,8	25,93
Acima da porta açougue 12	2,8	0,7	1,96
Açougue 13	10,53	2,8	29,48

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com



Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135



“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Acima da porta açougue 13	2,8	0,7	1,96
Açougue 14	10,51	2,8	29,43
Acima da porta açougue 14	2,8	0,7	1,96
Açougue 15	8,99	2,8	25,17
Acima da porta açougue 15	2,8	0,7	1,96
Açougue 16	10,12	2,8	28,34
Acima da porta açougue 16	2,8	0,7	1,96
Açougue 17	10,16	2,8	28,45
Acima da porta açougue 17	2,8	0,7	1,96
Circulação 01	5,01	2,8	14,03
Circulação 02	13,51	2,8	37,83
Circulação 03	5,06	2,8	14,17
Circulação 04	13,98	2,8	39,14
Circulação 05	5,06	2,8	14,17
DML	0	0	0
Hidrantes	0	0	0
Loja 01	13,63	1,6	21,81
Loja 02	11,64	1,6	18,62
Loja 03	16,66	1,6	26,66
Loja 04	15,72	1,6	25,15
Cozinha Loja 04	9,9	2,86	28,31
Loja 05	12,8	1,6	20,48
<b>TOTAL</b>			<b>833,27</b>

Item 4.1 da planilha orçamentária - revestimento de paredes

PLANILHA DE ALVENARIA A RECEBER CHAPISCO				
Ambiente	Comprimento (m)	Altura(m)	Área(m <sup>2</sup> )	Área Total (m <sup>2</sup> )
Açougue 1	3,38	2,8	9,46	18,92
Açougue 2	6,68	2,8	18,7	37,4
Açougue 3	4	2,8	11,2	22,4
Açougue 4	6,5	2,8	18,2	36,4
Açougue 5	3,53	2,8	9,88	19,76
Açougue 6	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 7	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 8	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 9	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 10	0	0	0	0
Açougue 11	3,53	2,8	9,88	19,76
Açougue 12	6,5	2,8	18,2	36,4
Açougue 13	4	2,8	11,2	22,4
Açougue 14	6,68	2,8	18,7	37,4

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Açougue 15	2,25	3,63	8,17	16,34
Açougue 16	11,14	2,8	31,19	62,38
Açougue 17	7,45	2,8	20,86	41,72
Circulação 01	0	0	0	0
Circulação 02	0	0	0	0
Circulação 03	0	0	0	0
Circulação 04	0	0	0	0
Circulação 05	0	0	0	0
DML	0	0	0	0
HIDRANTES	0	0	0	0
LOJA 01	0	0	0	0
LOJA 02	0	0	0	0
LOJA 03	1,6	2,1	3,36	6,72
LOJA 04	0	0	0	0
LOJA 05	0	0	0	0
FACHADA			38,63	38,63
PLATIBANDA	66,8	33,4	33,4	33,4
<b>TOTAL</b>				<b>569,47</b>

Item 4.2 da planilha orçamentária - chapisco

PLANILHA DE ALVENARIA A RECEBER EMBOÇO				
Ambiente	Comprimento (m)	Altura(m)	Área(m <sup>2</sup> )	Área Total (m <sup>2</sup> )
Açougue 1	3,38	2,8	9,46	18,92
Açougue 2	6,68	2,8	18,7	37,4
Açougue 3	4	2,8	11,2	22,4
Açougue 4	6,5	2,8	18,2	36,4
Açougue 5	3,53	2,8	9,88	19,76
Açougue 6	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 7	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 8	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 9	4,88	3,06	14,93	29,86
Açougue 10	0	0	0	0
Açougue 11	3,53	2,8	9,88	19,76
Açougue 12	6,5	2,8	18,2	36,4
Açougue 13	4	2,8	11,2	22,4
Açougue 14	6,68	2,8	18,7	37,4
Açougue 15	2,25	3,63	8,17	16,34
Açougue 16	11,14	2,8	31,19	62,38
Açougue 17	7,45	2,8	20,86	41,72
Circulação 01	0	0	0	0

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Circulação 02	0	0	0	0
Circulação 03	0	0	0	0
Circulação 04	0	0	0	0
Circulação 05	0	0	0	0
DML	0	0	0	0
HIDRANTES	0	0	0	0
LOJA 01	0	0	0	0
LOJA 02	0	0	0	0
LOJA 03	1,6	2,1	3,36	6,72
LOJA 04	0	0	0	0
LOJA 05	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>				<b>497,44</b>

Item 4.3 da planilha orçamentária – emboço

PLANILHA DE ALVENARIA A RECEBER REBOCO				
Ambiente	Comprimento (m)	Altura(m)	Área(m <sup>2</sup> )	Área Total (m <sup>2</sup> )
FACHADA			38,63	38,63
PLATIBANDA	66,8	33,4	33,4	33,4
<b>TOTAL</b>				<b>72,03</b>

Item 4.4 da planilha orçamentária – reboco

PLANILHA ÁREAS DE PINTURAS INTERNAS DE PAREDES, TINTA LATEX			
Ambiente	Largura (m)	Altura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Açougue 01	3,78	1,7	6,43
Açougue 02	0,69	1,7	1,17
Açougue 03	6,8	1,7	11,56
Açougue 04	3,32	1,7	5,64
Açougue 05	3,48	1,7	5,92
Açougue 11	3,48	1,7	5,92
Açougue 12	3,32	1,7	5,64
Açougue 13	6,8	1,7	11,56
Açougue 14	0,69	1,7	1,17
Açougue 15	3,78	1,7	6,43
Açougue 16	0	0	0
Açougue 17	0	0	0
Circulação 01 acima da porta	2	2,4	4,8

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Circulação 02 acima das portas	4	2,4	9,6
Circulação 03	0	0	0
Circulação 04 corredor	4,4	1,7	7,48
Circulação 05	0	0	0
DML	3,4	4,5	15,3
DML	2,74	2,8	7,67
Hidrantas	3,4	4,5	15,3
Hidrantas	2,74	2,8	7,67
Loja 01	13,63	1,7	23,17
Acima das portas loja 01	2	2,4	4,8
Loja 02	11,64	1,7	19,79
Acima das portas loja 02	4	2,4	9,6
Loja 03	16,66	1,26	20,99
Acima das portas loja 03	4	0,76	3,04
Loja 04	15,72	1,26	19,81
Acima das portas loja 04	4	0,76	3,04
Loja 05	12,8	1,26	16,13
Acima das portas loja 05	2	0,76	1,52
Frontal			41,28
Esquerdo			104,61
Direito			104,61
Fundo			98,85
<b>TOTAL PAREDES</b>			<b>600,5</b>

Item 7.1 da planilha orçamentária – pintura látex em paredes

PLANILHA ÁREAS DE PINTURAS INTERNAS DE TETO, TINTA LATEX			
Ambiente	Largura (m)	Altura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Teto açougue 06	3,4	5,46	18,56
Teto açougue 07	2,5	5,46	13,65
Teto açougue 08	2,5	5,46	13,65
Teto açougue 09	2,53	5,46	13,81
Teto açougue 10	2,45	5,46	13,38
<b>TOTAL TETO</b>			<b>73,05</b>

Item 7.2 da planilha orçamentária – pintura látex em tetos

PLANILHA ÁREAS DE PINTURAS EXTERNA FACHADA PASTILHAS, TINTA EPOX	
Ambiente	Área (m <sup>2</sup> )
Frontal	55,65
Esquerdo	63

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com







“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Direito	54,98
Fundo	6,24
<b>TOTAL BARADO</b>	<b>179,87</b>

Item 7.3 da planilha orçamentária – pintura epóx no barrado existente

PLANILHA ÁREAS DE PINTURAS COM TEXTURA	
Ambiente	Área (m <sup>2</sup> )
Entrada principal	13,48
Entrada lado esquerdo	5,33
Entrada lado direito	5,33
Loja 01	5,5
Loja 02	5,5
<b>TOTAL</b>	<b>35,14</b>

Item 7.4 da planilha orçamentária – pintura com textura

PORTAS A SEREM INSTALADAS			
Ambiente	Largura (m)	Altura(m)	Área (m <sup>2</sup> )
Açougue 01	2,8	2,1	5,88
Açougue 02	2,8	2,1	5,88
Açougue 03	2,8	2,1	5,88
Açougue 04	2,8	2,1	5,88
Açougue 05	2,8	2,1	5,88
Açougue 06	2,8	2,1	5,88
Açougue 07	2,5	2,1	5,25
Açougue 08	2,5	2,1	5,25
Açougue 09	2,53	2,1	5,313
Açougue 10	2,45	2,1	5,145
Açougue 11	2,8	2,1	5,88
Açougue 12	2,8	2,1	5,88
Açougue 13	2,8	2,1	5,88
Açougue 14	2,8	2,1	5,88
Açougue 15	2,8	2,1	5,88
Açougue 16	2,8	2,1	5,88
Açougue 17	2,8	2,1	5,88
Loja 01	2	2,1	4,2
Loja 02	4	2,1	8,4
Loja 03	4	2,1	8,4
Loja 04	4	2,1	8,4
Loja 05	2	2,1	4,2

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
www.sjparaiso.mg.gov.br  
dep.obrassjp@outlook.com





“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

Entreda Principal	2	2,1	4,2
Entrada lado esquerdo	2	2,1	4,2
Entrada lado direito	2	2,1	4,2
<b>TOTAL PAREDES</b>			<b>143,6</b>

Item 8.1 da planilha orçamentária – portas de enrolar

São João do Paraíso, 23 de Março de 2020.



ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA  
ENG. CIVIL  
CREA-MG 194.488/D

Rua Floresta, 474, Centro – CEP 39540-000 – (38) 38322144  
[www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br)  
[dep.obrassjp@outlook.com](mailto:dep.obrassjp@outlook.com)

**ANEXO VIII DO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 021/2020**

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO													
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso													
Empreendimento					Município			UF					
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					São João do Paraíso			MG					
Programa					Gestor (Ministério)			Data-Base (mês de referência)					
								SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019					
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta													
Composição do BDI sugerida					Intervais admissíveis sem justificativa					Composição do BDI adotada		BDI PORPOSTO: 27,08%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)							
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI					
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM				
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>1.379,39</b>	
1.1	ED-50152	SETOP/NOVEMBRO 2019	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRLEICIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	unid	1,00	1.085,45	1.085,45	1.379,39				1.379,39	
2.0			<b>PISOS</b>									<b>45.834,24</b>	
2.1	ED-50616	SETOP/NOVEMBRO 2019	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	m²	388,95	60,65	23.589,82	77,07				29.977,94	
2.2	ED-50586	SETOP/NOVEMBRO 2019	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTÁ, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	33,90	68,89	2.335,37	87,55				2.967,79	
2.3	ED-51148	SETOP/NOVEMBRO 2019	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	7,00	257,11	1.799,77	326,74				2.287,15	
2.4	ED-51146	SETOP/NOVEMBRO 2019	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	m²	149,96	55,63	8.342,27	70,69				10.601,36	
3.0			<b>PAREDES/PAINÉIS</b>									<b>13.560,00</b>	
3.1	ED-48231	SETOP/NOVEMBRO 2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	320,78	28,74	9.219,22	36,52				11.715,78	
3.2	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	46,38	31,29	1.451,23	39,76				1.844,22	
4.0			<b>REVESTIMENTOS</b>									<b>76.780,70</b>	
4.1	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	833,27	54,77	45.638,20	69,60				57.997,02	
4.2	ED-50727	SETOP/NOVEMBRO 2019	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	569,47	5,51	3.137,78	7,00				3.987,49	
4.3	ED-50732	SETOP/NOVEMBRO 2019	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	497,44	20,60	10.247,26	26,18				13.022,22	
4.4	ED-50759	SETOP/NOVEMBRO 2019	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	72,03	19,38	1.395,94	24,63				1.773,96	
5.0			<b>ESQUADRIAS</b>									<b>12.968,52</b>	
5.1	34360	SINAPI/INSUMOS	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	kg	18,37	34,52	634,13	43,87				805,86	



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO									
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso					Município			UF	
Empreendimento					São João do Paraíso			MG	
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					Gestor (Ministério)		Data-Base (mês de referência)		
Programa							SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019		
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta									
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada		BDI PORPOSTO:		27,08%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
5.2	ED-51159	SETOP/NOVEMBRO 2019	VIDRO TEMPERADO, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	46,5	165,22	7.682,73	209,96	9.763,21
5.3	5092	SINAPI/INSUMOS	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, "20 X 48" MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	par	84	12,9	1.083,60	16,39	1.377,04
5.4	38177	SINAPI/INSUMOS	TRINCO / FECHO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, "60" MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	unid	42	6,99	293,58	8,88	373,08
5.5	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	unid	1	231,07	231,07	293,64	293,64
5.6	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COM PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1	279,89	279,89	355,68	355,68
<b>6.0</b>			<b>FORROS</b>						<b>15.465,79</b>
6.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE M2 CR 43,68FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	278,62	43,68	12.170,12	55,51	15.465,79
<b>7.0</b>			<b>PINTURA</b>						<b>19.843,06</b>
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	600,50	9,69	5.818,85	12,31	7.394,59
7.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	73,05	11,08	809,39	14,08	1.028,58
7.3	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	179,87	46,27	8.322,58	58,80	10.576,34
7.4	ED-50519	SETOP/NOVEMBRO 2019	PINTURA COM TEXTURA ACRILICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	m²	35,14	18,89	663,79	24,01	843,55
<b>8.0</b>			<b>SERRALHERIA</b>						<b>114.229,11</b>
8.1	37518	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 *	m²	143,60	425,10	61.044,36	540,22	77.575,17
8.2	ED-50945	SETOP/NOVEMBRO 2019	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPL DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	m	40,00	721,08	28.843,20	916,35	36.653,94
<b>9.0</b>			<b>HIDROSSANITÁRIO</b>						<b>47.796,66</b>
9.1	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2	unid	23,00	757,07	17.412,61	962,08	22.127,94



### ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso		Município		UF					
Empreendimento		São João do Paraíso		MG					
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG		Gestor (Ministério)		Data-Base (mês de referência)					
Programa				SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019					
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta									
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada		BDI PORPOSTO		27,08%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
9.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	537,10	14,52	7.798,69	18,45	9.910,58
9.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	69,92	12,84	897,77	16,32	1.140,89
9.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2016	m	21,40	28,19	603,27	35,82	766,63
9.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2017	m	42,90	36,23	1.554,27	46,04	1.975,16
9.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	78,00	5,89	459,42	7,49	583,83
9.7	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00	29,73	29,73	37,78	37,78
9.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	13,00	9,42	122,46	11,97	155,62
9.9	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	9,00	118,80	1.069,20	150,97	1.358,74
9.10	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00	662,60	662,60	842,03	842,03
9.11	11880	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	unid	22,00	65,99	1.451,78	83,86	1.844,92
9.12	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00	182,21	546,63	231,55	694,66
9.13	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	20,90	20,90	26,56	26,56



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO									
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso					Município		UF		
Empreendimento					São João do Paraíso		MG		
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					Gestor (Ministério)		Data-Base (mês de referência)		
Programa							SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019		
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta									
Composição do BDI sugerida			Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada			BDI PORPOSTO: 27,08%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
9.14	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	21,00	7,91	166,11	10,05	211,09
9.15	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	24,00	6,57	157,68	8,35	200,38
9.16	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	11,01	11,01	13,99	13,99
9.17	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	18,82	18,82	23,92	23,92
9.18	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	22,97	22,97	29,19	29,19
9.19	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	4,72	37,76	6,00	47,99
9.20	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	7,24	14,48	9,20	18,40
9.21	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	12,17	24,34	15,47	30,93
9.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	15,16	15,16	19,27	19,27
9.23	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	25,00	6,20	155,00	7,88	196,97
9.24	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	6,94	6,94	8,82	8,82
9.25	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00	7,73	77,30	9,82	98,23



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO									
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso					Município			UF	
Empreendimento					São João do Paraíso			MG	
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					Gestor (Ministério)			Data-Base (mês de referência)	
Programa								SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019	
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta									
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada		BDI PORPOSTO:		27,08%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
9.26	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00	13,09	130,90	16,63	166,35
9.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	27,83	27,83	35,37	35,37
9.28	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	unid	3,00	8,64	25,92	10,98	32,94
9.29	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	7,57	15,14	9,62	19,24
9.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	12,09	12,09	15,36	15,36
9.31	ED-48343	SETOP/NOVEMBRO 2019	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSÓLE DE	m²	13,20	307,78	4.062,70	391,13	5.162,87
<b>10.0</b>			<b>ELÉTRICO</b>						<b>86.759,96</b>
10.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	122,00	10,35	1.262,70	13,15	1.604,64
10.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	61,00	8,12	495,32	10,32	629,45
10.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	563,10	1,60	900,96	2,03	1.144,94
10.4	ED-49007	SETOP/NOVEMBRO 2019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	14,20	19,44	276,05	24,70	350,80
10.5	ED-49013	SETOP/NOVEMBRO 2019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM², 90°C, 0,6/1KV	m	56,80	36,46	2.070,93	46,33	2.631,74
10.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	387,10	3,61	1.397,43	4,59	1.775,86
10.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.242,50	5,46	17.704,05	6,94	22.498,31
10.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	m	1.939,50	2,28	4.422,06	2,90	5.619,55
10.9	ED-49167	SETOP/NOVEMBRO 2019	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	unid	9,00	266,72	2.400,48	338,95	3.050,53



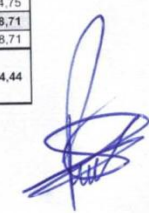
### ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso									
Empreendimento					Município			UF	
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					São João do Paraíso			MG	
Programa					Gestor (Ministério)			Data-Base (mês de referência)	
								SINAPI Janeiro/2020 - Desonerada e SETOP Novembro/2019	
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta									
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada			BDI PORPOSTO:		27,08%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
10.10	ED-49149	SETOP/NOVEMBRO 2019	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	unid	2,00	91,01	182,02	115,66	231,31
10.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	23,00	17,44	401,12	22,16	509,74
10.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2,00	27,57	55,14	35,04	70,07
10.13	ED-49529	SETOP/NOVEMBRO 2019	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	unid	94,00	21,66	2.036,04	27,53	2.587,40
10.14	ED-49231	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00	16,75	368,50	21,29	468,29
10.15	ED-49232	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	unid	2,00	16,75	33,50	21,29	42,57
10.16	ED-49271	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00	40,94	900,68	52,03	1.144,58
10.17	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unid	22,00	10,90	239,80	13,85	304,74
10.18	ED-49273	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	unid	22,00	40,94	900,68	52,03	1.144,58
10.19	ED-49263	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	unid	2,00	94,95	189,90	120,66	241,32
10.20	ED-15114	SETOP/NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	unid	22,00	104,42	2.297,24	132,70	2.919,33
10.21	39465	SINAPI-INSUMOS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	unid	44,00	68,23	3.002,12	86,71	3.815,09
10.22	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	774,60	7,81	6.049,63	9,92	7.687,86
10.23	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	48,10	11,70	562,77	14,87	715,17
10.24	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00	15,14	136,26	19,24	173,16
10.25	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,60	25,56	603,22	32,48	766,57





ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO										
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso					Município			UF		
Empreendimento					São João do Paraíso			MG		
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					Gestor (Ministério)			Data-Base (mês de referência)		
Programa								SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019		
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta										
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada				BDI PORPOSTO:		27,08%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)				
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
10.26	ED-13338	SETOP/NOVEMBRO 2019	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	unid	61,00	157,32	9.596,52	199,92	12.195,26	
10.27	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	116,60	10,59	1.234,79	13,46	1.569,18	
10.28	1101	SINAPI-INSUMOS	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	unid	1,00	16,64	16,64	21,15	21,15	
10.29	ED-51056	SETOP/NOVEMBRO 2019	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	unid	1,00	112,57	112,57	143,05	143,05	
10.30	406	SINAPI-INSUMOS	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	unid	1,00	55,11	55,11	70,03	70,03	
10.31	3398	SINAPI-INSUMOS	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	unid	1,00	6,14	6,14	7,80	7,80	
10.32	ED-49205	SETOP/NOVEMBRO 2019	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA	unid	23,00	184,34	4.239,82	234,26	5.387,96	
10.33	ED-49499	SETOP/NOVEMBRO 2019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	23,00	152,01	3.496,23	193,17	4.443,01	
10.34	ED-49343	SETOP/NOVEMBRO 2019	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	unid	1,00	62,58	62,58	79,53	79,53	
10.35	ED-49441	SETOP/NOVEMBRO 2019	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 7,00 M	unid	1,00	562,93	562,93	715,37	1.558,29	
<b>PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>										
11.0										
11.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00	165,97	497,91	210,91	632,74	
11.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	12,00	36,59	439,08	46,50	557,98	
11.3	37556	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	3,00	11,56	34,68	14,69	44,07	
11.4	37539	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	18,00	10,00	180,00	12,71	228,74	
11.5	37558	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO,	unid	4,00	18,64	74,56	23,69	94,75	
12.0			<b>DIVERSOS</b>						<b>938,71</b>	
12.1	10848	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40" CM X 60" CM	unid	1,00	738,66	738,66	938,71	938,71	
<b>Total Geral</b>									<b>437.114,44</b>	



### ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso										
Empreendimento					Município			UF		
Reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso MG					São João do Paraíso			MG		
Programa					Gestor (Ministério)			Data-Base (mês de referência)		
								SINAPI Janeiro/2020- Desonerada e SETOP Novembro/2019		
Regime de execução das obras: <input checked="" type="radio"/> Empreitada Global (Licitação) <input type="radio"/> Administração Direta										
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição do BDI adotada				BDI PORPOSTO:		27,08%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)				
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM	
Declaro para os devidos fins que os itens apresentados neste Orçamento Discriminativo estão com os quantitativos compatíveis com os projetos / especificações técnicas que compõem a proposta do referido Contrato de Repasse e os custos unitários										
São João do Paraíso, 23 de Março de 2020.										
RT										
 <b>ROBERTO CESAR GOMES DE SOUSA</b> Engenheiro Civil - CREA MG 194.488/D										

**CAIXA**

**Quadro de Composição do BDI 1**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº TC/CR 065942/2018 PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO  
REFORMA DO PREDIO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios DESONERAÇÃO Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,95%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,05%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,08%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Local

Responsável Técnico  
Nome: ROBERTO CESAR GOMES DE SOUS  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: MG 194.488/D  
ART/RRT: 14201900000005179058

27.476 v008 micro

segunda-feira, 23 de março de 2020

Data

Responsável Tomador  
Nome: MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOU  
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF: 565.904.556-49

## ANEXO X DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto desta Tomada de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso/MG, conforme projeto básico e projetos: arquitetônico, hidrossanitário, Elétrico e segurança, memorial descritivo e planilha quantitativa.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor total
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Prédio do Mercado Municipal da Cidade de São João do Paraíso/MG	

Valor total: R\$ ..... (.....)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

**(A proposta deverá estar acompanhado da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)**

Local, ..... de ..... de \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº. Cédula de Identidade: .....

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
						CUSTO SEM BDI		CUSTO COM BDI	
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	unid	1,00				
<b>2.0</b>			<b>PISOS</b>						
2.1	ED-50616	SETOP/NOVEMBRO 2019	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	m <sup>2</sup>	388,95				
2.2	ED-50586	SETOP/NOVEMBRO 2019	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	33,90				
2.3	ED-51148	SETOP/NOVEMBRO 2019	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	unid	7,00				
2.4	ED-51146	SETOP/NOVEMBRO 2019	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	m <sup>2</sup>	149,96				
<b>3.0</b>			<b>PAREDES/PAINEIS</b>						
3.1	ED-48231	SETOP/NOVEMBRO 2019	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	320,78				
3.2	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	46,38				
<b>4.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						

4.1	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	833,27				
4.2	ED-50727	SETOP/NOVEMBRO 2019	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	569,47				
4.3	ED-50732	SETOP/NOVEMBRO 2019	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	497,44				
4.4	ED-50759	SETOP/NOVEMBRO 2019	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	72,03				
<b>5.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						
5.1	34360	SINAPI/INSUMOS	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	18,37				
5.2	ED-51159	SETOP/NOVEMBRO 2019	VIDRO TEMPERADO, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m <sup>2</sup>	46,5				
5.3	5092	SINAPI/INSUMOS	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	par	84				
5.4	38177	SINAPI/INSUMOS	TRINCO / FECHO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	unid	42				
5.5	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	unid	1				
5.6	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COM PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1				
<b>6.0</b>			<b>FORROS</b>						
6.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE M2 CR 43,68FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	278,62				
<b>7.0</b>			<b>PINTURA</b>						

7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	600,50				
7.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	73,05				
7.3	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	179,87				
7.4	ED-50519	SETOP/NOVEMBRO 2019	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	35,14				
<b>8.0</b>			<b>SERRALHERIA</b>						
8.1	37518	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24 "	m <sup>2</sup>	143,60				
8.2	ED-50945	SETOP/NOVEMBRO 2019	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	m	40,00				
<b>9.0</b>			<b>HIDROSSANITÁRIO</b>						
9.1	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2	unid	23,00				
9.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	537,10				
9.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	69,92				
9.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2016	m	21,40				
9.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2017	m	42,90				

9.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	78,00				
9.7	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00				
9.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	13,00				
9.9	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid	9,00				
9.10	86921	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00				
9.11	11880	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	unid	22,00				
9.12	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00				
9.13	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.14	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	21,00				
9.15	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	24,00				



9.16	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.17	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.18	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.19	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00				
9.20	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00				
9.21	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00				
9.22	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.23	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	25,00				
9.24	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.25	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00				

9.26	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00				
9.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.28	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	unid	3,00				
9.29	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00				
9.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00				
9.31	ED-48343	SETOP/NOVEMBRO 2019	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m <sup>2</sup>	13,20				
<b>10.0</b>			<b>ELÉTRICO</b>						
10.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	122,00				
10.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	61,00				
10.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	563,10				
10.4	ED-49007	SETOP\NOVEMBRO 2019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	m	14,20				
10.5	ED-49013	SETOP\NOVEMBRO 2019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM <sup>2</sup> , 90°C, 0,6/1KV	m	56,80				
10.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	387,10				

10.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.242,50				
10.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.939,50				
10.9	ED-49167	SETOP\NOVEMBRO 2019	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO, METÁLICA, TAMPA ANTIDERRAPANTE, 400 X 400 X 200 CM	unid	9,00				
10.10	ED-49149	SETOP\NOVEMBRO 2019	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM	unid	2,00				
10.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	23,00				
10.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2,00				
10.13	ED-49529	SETOP\NOVEMBRO 2019	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	unid	94,00				
10.14	ED-49231	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00				
10.15	ED-49232	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	unid	2,00				
10.16	ED-49271	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	unid	22,00				
10.17	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unid	22,00				
10.18	ED-49273	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 30A	unid	22,00				
10.19	ED-49263	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	unid	2,00				

10.20	ED-15114	SETOP\NOVEMBRO 2019	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	unid	22,00				
10.21	39465	SINAPI-INSUMOS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	unid	44,00				
10.22	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	774,60				
10.23	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	48,10				
10.24	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,00				
10.25	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,60				
10.26	ED-13338	SETOP\NOVEMBRO 2019	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	unid	61,00				
10.27	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	116,60				
10.28	1101	SINAPI-INSUMOS	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	unid	1,00				
10.29	ED-51056	SETOP\NOVEMBRO 2019	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	unid	1,00				
10.30	406	SINAPI-INSUMOS	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	unid	1,00				
10.31	3398	SINAPI-INSUMOS	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	unid	1,00				
10.32	ED-49205	SETOP\NOVEMBRO	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA	unid	23,00				

		2019	PÚBLICA DIM. 46 X 35 X 21 CM, LVP. MED. DISJ., CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-14						
10.33	ED-49499	SETOP\NOVEMBRO 2019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	23,00				
10.34	ED-49343	SETOP\NOVEMBRO 2019	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	unid	1,00				
10.35	ED-49441	SETOP\NOVEMBRO 2019	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 7,00 M	unid	1,00				
<b>11.0</b>			<b>PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>						
11.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00				
11.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	12,00				
11.3	37556	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	3,00				
11.4	37539	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	18,00				
11.5	37558	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid	4,00				
<b>12.0</b>			<b>DIVERSOS</b>						
12.1	10848	SINAPI-INSUMOS	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	unid	1,00				
<b>Total Geral</b>									

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA										DATA:		
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL												
LOCAL												
PRAÇA DO MERCADO												
ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR	PESO	VALOR	1º MÊS	VALOR	2º MÊS	VALOR	3º MÊS	VALOR	4º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,32%		100,00%							
2	PISOS		10,49%		0,00%		0,00%		100,00%		0,00%	
3	PAREDES/PAINEIS		3,10%		100,00%		0,00%		0,00%			
4	REVESTIMENTOS		17,57%		21,85%		78,15%		0,00%		0,00%	
5	ESQUADRIAS		2,97%		0,00%		100,00%		0,00%		0,00%	
6	FORROS		3,54%		100,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
7	PINTURA		4,54%		0,00%		0,00%		50,00%		50,00%	
8	SERRALHERIA		26,13%		0,00%		0,00%		50,00%		50,00%	
9	HIDROSSANITARIO		10,93%		50,00%		0,00%		0,00%		50,00%	
10	ELETRICO		19,85%		25,00%		25,00%		25,00%		25,00%	
11	PREVENÇÃO E INCENDIO		0,36%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	
12	DIVERSOS		0,21%		0,00%		0,00%		600,00%		100,00%	
	DESEMBOLSO MÊS				21,22%		21,65%		30,78%		26,34%	
	DESEMBOLSO ACUMULADO		100,00%		21,22%		42,88%		73,66%		100,00%	